



## **EDITAL N° 56/2025 - ABERTURA DE NOVAS LIGAS ACADÊMICAS DA FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA - FAMENE**

### **1 OBJETIVO**

1.1 Informar as determinações gerais para a abertura de novas ligas acadêmicas vinculadas à Famene.

### **2 DEFINIÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS E SUAS FINALIDADES**

2.1 A liga acadêmica é uma entidade sem fins lucrativos, com duração ilimitada, criada e organizada por acadêmicos, professores e profissionais que apresentam interesses em comum, que se reúnem para realizar atividades práticas e teóricas sobre determinado tema, supervisionadas por um ou mais profissionais da área. Constituem-se por atividades extraclasse e costumam ter ações voltadas para a promoção da saúde, educação e pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico e aprimoramento da arte médica. De forma geral, uma liga acadêmica pode atuar no tripé de formação para o acadêmico: ensino, pesquisa e extensão.

### **3 PÚBLICO-ALVO**

3.1 Poderão ingressar como ligantes das ligas acadêmicas da Famene acadêmicos de Medicina desta e de outras IES.

3.2 Conforme estatuto próprio, os membros da liga são divididos hierarquicamente em:

3.2.1 Membros fundadores: são os integrantes da Comissão Fundadora da Liga Acadêmica.

3.2.2 Membros efetivos: são estudantes do Curso de Graduação em Medicina, que poderão ser do 1º ao 12º período, e que possam participar da liga.

3.2.3 Membros orientadores: profissionais médicos especialistas na área, assíduos a, no mínimo, três reuniões por semestre, que se comprometem em prestar assistência a um grupo de membros da liga, orientando-os na execução de atividades.

3.2.4 Membros colaboradores: profissionais médicos especialistas na área que colaboram com o funcionamento da liga, em suas atividades práticas ou teóricas e supervisionando seminários.

3.2.5 Membros convidados: profissionais da saúde que poderão ser convidados, em momentos oportunos, a integrarem a liga acadêmica para oferecerem contribuição científica.

3.2.6 Membros de outras IES: profissionais e/ou discentes de outras instituições de ensino superior que possuam curso de graduação em Medicina.

3.3 Cada acadêmico pode participar de, no máximo, duas ligas acadêmicas. O mesmo deve cumprir devidamente o que está descrito no estatuto próprio da liga que esteja vinculado e as determinações da IES em relação às ligas acadêmicas vinculadas.

3.4 O presidente e o orientador da liga acadêmica da Famene deverão ser obrigatoriamente vinculados a essa IES.

### **4 ÁREA DE ATUAÇÃO**

4.1 Não será permitida a abertura de ligas acadêmicas na Famene em uma mesma área de conhecimento e atuação das ligas ativas já existentes (ver a listagem das ligas acadêmicas ativas da Famene no link: <http://www.facene.com.br/pesquisa-e-extensao/ligas-academicas/sobre/>).

### **5 PRAZO DE ABERTURA**

5.1 O prazo de abertura para criação de liga acadêmica da Famene é semestral, nos meses de janeiro e julho.

5.2 Em caso de processo de abertura de mais de uma liga em uma mesma área de conhecimento e atuação, será considerado o processo que primeiro for dado entrada na secretaria, conforme registro de data.



## **6 ETAPAS DO PROCESSO DE ABERTURA DE NOVAS LIGAS**

- 6.1 Para abertura de nova liga acadêmica são necessários seguir os seguintes pontos:
  - 6.1.1 Produzir estatuto atualizado conforme modelo (editável) disponibilizado pela Famene em sua página, no link: <http://www.facene.com.br/wp-content/uploads/2023/12/MODELO-ESTATUTO-DAS-LIGAS-ACADEMICAS-FAMENE-2023-1.doc>
  - 6.1.2 Inserir na Ficha Cadastral, que está no final do estatuto, a logomarca da liga, bem como o nome completo de todos os integrantes, inclusive do orientador, com os seus respectivos cargos/funções.
  - 6.1.3 O presidente (ou o vice-presidente) da liga acadêmica deverá dar entrada na secretaria da Famene, através do requerimento de Abertura de Liga Acadêmica, em posse de uma cópia impressa do estatuto produzido.
  - 6.1.4 Aguardar a análise do estatuto realizada pelas instâncias da IES: Direção, Coordenação do Curso de Medicina e Coordenação de Ligas Acadêmicas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.
  - 6.1.5 Após aprovação do estatuto pela IES, providenciar, na ficha cadastral, as respectivas assinaturas, assim como as rubricas em todas as suas páginas. Além disso, é necessário, antes do registro em cartório, o carimbo e a assinatura do secretário da IES.
  - 6.1.6 Registrar/autenticar, em cartório, o estatuto aprovado pela IES e, em até 30 (trinta) dias úteis, protocolar na secretaria da IES a via registrada/autenticada. A gestão da liga acadêmica deve ficar com uma cópia impressa do estatuto registrado/autenticado em cartório.
  - 6.1.7 A liga só terá validade ativa para a IES quando for protocolado na secretaria o estatuto registrado/autenticado em cartório e comunicado, via e-mail ([ligasacademicas@famene.com.br](mailto:ligasacademicas@famene.com.br)) à Coordenação das Ligas Acadêmicas, que os passos foram cumpridos para a sua abertura. Quando ativa, a liga terá o seu nome, sigla e e-mail divulgados no site da Faculdade, na listagem de ligas atualizadas (<http://www.facene.com.br/pesquisa-e-extensao/ligas-academicas/sobre/>).

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 7.1 As ligas acadêmicas da Famene estão vinculadas ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmicas (Nupea) da Faculdade.
- 7.2 O processo seletivo para ingresso de ligantes, após abertura da liga, é de sua inteira responsabilidade.
- 7.3 Não é permitida a realização de atividades das ligas acadêmicas no mesmo horário das atividades curriculares. As atividades das ligas acadêmicas são extracurriculares.
- 7.4 A comprovação e a computação de carga-horária das atividades desenvolvidas pelas ligas em processo de abertura ou de ativação, só serão permitidas a partir da entrega do estatuto registrado na IES.
- 7.5 É de inteira responsabilidade da liga acadêmica com vínculo na Famene, e não da IES, a pactuação e a realização de qualquer atividade prática nos serviços públicos e/ou privados.
- 7.6 Todos os membros da liga acadêmica de Medicina da Famene deverão tomar conhecimento das informações do Manual das Ligas (<http://www.facene.com.br/pesquisa-e-extensao/ligas-academicas/sobre/>), bem como do seu estatuto próprio.

João Pessoa, 17 de junho de 2025.